



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Praça Antônio Quirino da Silva, 404, Centro
CEP 35685-000 - Itatiaiuçu - Minas Gerais
Telefax: (31) 3572 - 1244 / e-mail: pmi.gabinete@uol.com.br

LEI Nº 913, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2002

*Prorroga concessão de abono
pecuniário pelo prazo que menciona.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU/MG:

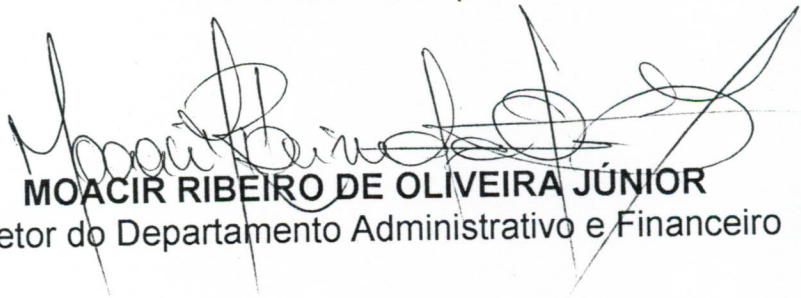
Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogado até 31 (trinta e um) de dezembro de 2003 o abono pecuniário concedido pela Lei nº 894, de 23 de outubro de 2001, devido aos servidores do magistério municipal.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itatiaiuçu/MG, 20 de dezembro de 2002; 39º do Município.


JUVENTINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal


MOACIR RIBEIRO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro